



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2023 – CMA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR AO CONTRATO Nº 003/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ADVOCACIA E ASSESSORAMENTO JURIDICO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E A EMPRESA GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Por este instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.423.755/0001-07, com sede na Av. Zacarias de Assunção, 84, no Bairro Centro, em Ananindeua/Pa, neste ato representada por seu Presidente do Biênio 2019-2020, Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**, brasileiro, casado, administrador e contador, portadora de RG: 1900293 SSP-PA e CPF/MF nº 296.263.902-04, residente e domiciliado na Av. Edgar Proença, 128, no Bairro do Levilândia, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, a seguir denominado simplesmente como **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ 33.788.758/0001-95, com endereço a Av. Engenheiro Fernando Guilhon, 3110, no Bairro da Cremação, na Cidade de Belém, neste ato representada pelo seu sócio administrador GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito sob a OAB/Pa 22643, CPF 848.861.102-15, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Aditivar este contrato de execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria, advocacia e assessoramento jurídico.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto aditivar de prazo e de valor, estando o contrato vigente pelo período de 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) em conformidade com as especificações e condições gerais do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, da Lei 8666/93 e na Clausula Oitava do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO E DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ASSESSORIA JURIDICA

AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, S/Nº - PRÉDIO ANEXO
CENTRO – ANANINDEUA - PARÁ

O presente Termo estará vigente de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, no valor mensal de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), e valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da CMA, como a seguir especificado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgao: 01 – Câmara Municipal de Ananindeua

Funcional Programática: 0112200162374 – Apoio as ações administrativas - CMA

Natureza da despesa: 339035 – Serviços de consultoria

Sub-elemento: 3390350201 – Consultoria e Assessoria Juridica - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

CLAUSULA QUINTA – A servidora **PANMELA KEILA MENDES FREITAS**, lotada na Câmara Municipal de Ananindeua, será responsável pela fiscalização do referido aditivo.

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 003/2023 – CMA.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE DA CMA

GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
EMPRESA

TESTEMUNHA 1

NOME:

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF: